PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 193/88

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE, ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar ' Convênio com à APAE - Associação Dos Pais e Amigos' Dos Excepcionais, com a finalidade da Prefeitura Municipal repassar mensalmente a quantia de Cz$ 40.' 000,00 (quarenta mil cruzados), destinado a manutenção de 02 (duas) funcionárias para esta entidade , com vigência até 31.12.88.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 22 de setembro de 1.988.

EDSON SANTOS

Prefeito Municipal